



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO AOS DEVEDORES INADIMPLENTES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Senhores Vereadores,

A atual proposta de Lei visa à melhoria e crescimento da arrecadação municipal, com o consequente crescimento de investimentos para a população, pois, pelo prazo previsto no Projeto, espera-se que vultoso número de inadimplentes busquem o Órgão Tributário para quitação de seus débitos, valendo-se do benefício da isenção de juros e multas, incidentes sobre o débito principal.

O demonstrativo abaixo reflete o impacto orçamentário financeiro para o corrente exercício, que é positivo para os cofres municipais.

- A melhoria da arrecadação depende do esforço da administração.
- A necessidade da dispensa de penalidades aos inadimplentes é importante para o crescimento da arrecadação, pois vai representar mais investimento para a população.
- A demonstração abaixo reflete o impacto orçamentário- financeiro para 2014.

Incentivo Benefício Tributário	Dados para cálculo estimativa-renúncia
Dispensa (total de multas, juros)	R\$ 813.306,83
Valor Atual da Dívida	R\$4.027.784,55



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

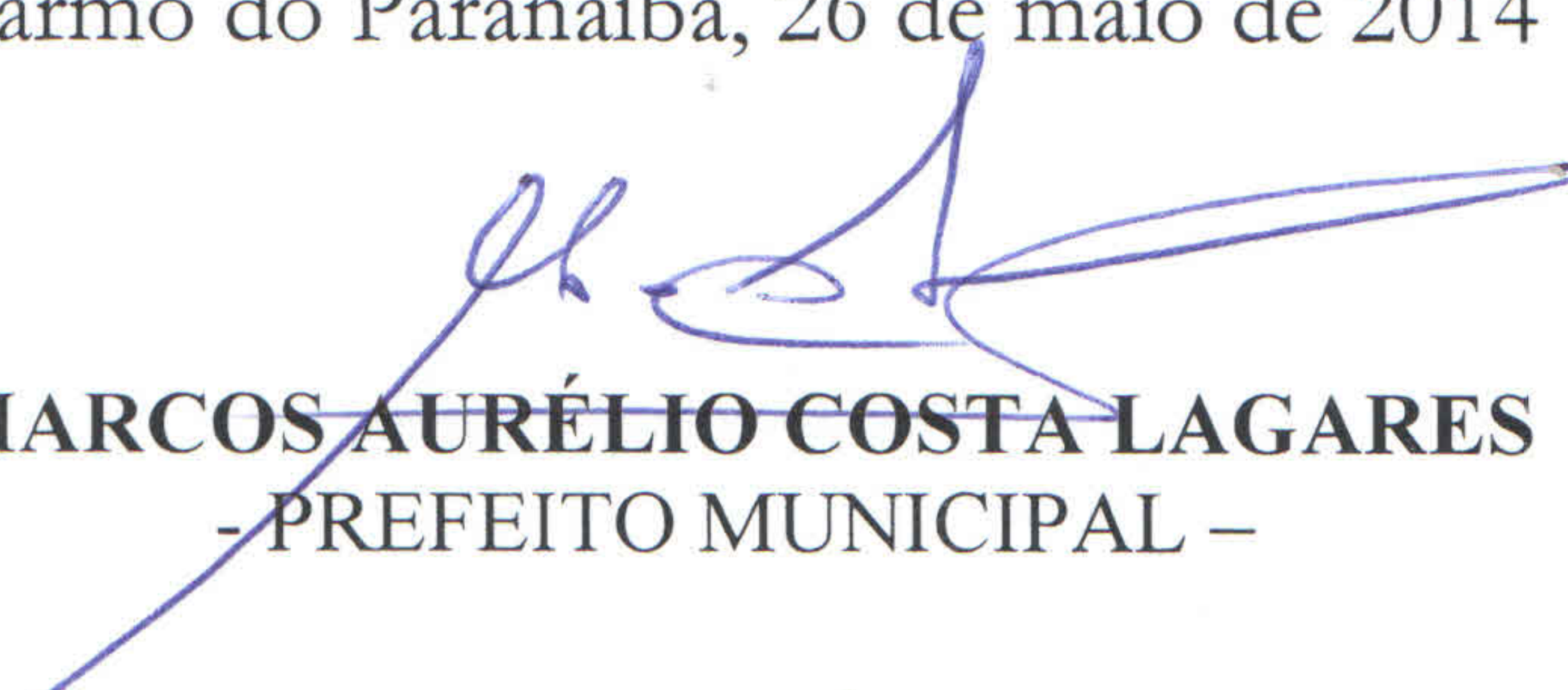
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Daí, e contando com as vantagens que advirão dos benefícios que se concedem aos inadimplentes, verifica-se que o atual Projeto de Lei se reveste de elevado interesse público.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de Vossas Exas., reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Carmo do Paranaíba, 26 de maio de 2014



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -



SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -